TERMO ADITIVO Nº. A2/2025 – SANEAMENTO - RETIFICADO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021-SANEAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli,** e,

CONTRATADA: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-900, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senho **Bernardo Lopes Mannrich,** inscrito no CPF sob nº 005.357.399-40

Considerando o Contrato Administrativo nº. 04/2021-SANEAMENTO, celebrado em 28 de abril de 2021, proveniente do Processo de licitação nº. 02/2021–SANEAMENTO, Modalidade Concorrência nº. 01/2021 – SANEAMENTO, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o pedido de reajuste feito pela Secretaria Saneamento e Gestão Ambiental no valor de **R$ 91.598,13 (noventa e um mil quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos)**.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e previsão na cláusula nº 16.1 do edital de licitação nº. 01/2022-SANEAMENTO, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" reajustados os valores nos itens abaixo descritos, totalizando o valor de **R$ 91.598,13 (noventa e um mil quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos),** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. SALDO	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR R$ TOTAL	DIFERENÇA UNITÁRIA	DIFERENÇA TOTAL
01	COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS COMPACTÁVEIS NA ÁREA URBANA E RURAL COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, CONFORME ROTEIRO.	2.449	toneladas	**386,54**	**946.636,46**	**19,11**	**46.800,39**
02	TRANSPORTE COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.	2.272	toneladas	**261,56**	**594.264,32**	**12,93**	**29.376,96**
03	COLETA, ATRAVÉS DO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE.	9	meses	**29.291,27**	**263.621,43**	**1.447,86**	**13.030,74**
04	COLETA DIFERENCIADA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE ACORDO COM AS	9	meses	**5.372,40**	**48.351,60**	**265,56**	**2.390,04**

	RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRODUZIDOS NOS AMBULATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.						
						TOTAL R$	**91.598,13**

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **R$ 91.598,13 (noventa e um mil quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 14.093.530,83 (quatorze milhões, noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos).**

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021-SANEAMENTO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 05 de agosto de 2025.

CONTRATADA:

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Bernardo Lopes Mannrich
005.357.399-40

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59